

LEI Nº 1651/2016

DATA: 12 DE AGOSTO DE 2016.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1503/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, LEI Nº 1586/2015, DE 17 DE JUNHO DE 2015 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016 E LEI Nº. 1607/2015 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2016 e Lei Municipal nº 1586/2015 de 17 de junho de 2015, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 - Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA:	0010 - Atuação Integrada na Prevenção em Saúde				
FUNÇÃO:	10 - Saúde				
SUBFUNÇÃO:	301 - Atenção Básica				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.276 - Mobiliário, Veículos e Equipamentos - Unidades Básicas de Saúde	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	5.377,46
PROGRAMA:	0013 - Edificações Públicas				
FUNÇÃO:	10 - Saúde				
SUBFUNÇÃO:	301 - Atenção Básica				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.319 - Complementação de Obras na UBS Centro	P	Obra Construída / Ampliada	Metros Quadrados	01	19.655,61

ÓRGÃO:	15.00 - Encargos Especiais				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	15.01 - Encargos Especiais				
PROGRAMA:	0000 - Operações Especiais				

FUNÇÃO:	28 - Encargos Especiais				
SUBFUNÇÃO:	846 - Outros Encargos Especiais				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
3.082 - Pagamento de Indenizações e Restituições	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	10.031,39

ÓRGÃO:	17.00 - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.06 - Departamento de Agropecuária				
PROGRAMA:	0014 - Proteção ao Meio Ambiente				
FUNÇÃO:	18 - Gestão Ambiental				
SUBFUNÇÃO:	452 - Controle Ambiental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.195 - Manutenção do Horto Municipal	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	5.000,00
PROGRAMA:	0015 - Apoio ao Produtor Rural				
FUNÇÃO:	20 - Agricultura				
SUBFUNÇÃO:	606 - Extensão Rural				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.190 - Atendimento aos Programas de Agricultura	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	211,60
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.07 - Departamento de Meio Ambiente				
PROGRAMA:	0014 - Proteção ao Meio Ambiente				
FUNÇÃO:	18 - Gestão Ambiental				
SUBFUNÇÃO:	542 - Controle Ambiental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.197 - Manutenção da Preservação, Fiscalização e Controle Ambiental	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	11.000,00

Art. 2º Fica Reduzido em **R\$ 16.000,00** (Dezesseis mil reais) o valor da meta financeira para o exercício de 2016 das ações abaixo relacionada na Lei Municipal nº 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2016 e Lei Municipal nº 1586/2015 de 17 de junho de 2015, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016, conforme segue:

ÓRGÃO:	10.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.04 - Departamento de Obras e Serviços Públicos				
PROGRAMA:	0009 - Manutenção Geral da Infra-Estrutura Urbana				

FUNÇÃO:	15 - Urbanismo				
SUBFUNÇÃO:	452 - Serviços Urbanos				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.167 - Manutenção dos Serviços Urbanos	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	16.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 51.276,06** (Cinquenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e seis centavos) ao Orçamento do Município para o exercício de 2016, conforme segue:

ÓRGÃO:	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 - Fundo Municipal de Saúde				
10.301.0010.1.276	Mobiliário, Veículos e Equipamentos - Unidades Básicas de Saúde				
FONTE DE RECURSOS	500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde				
4.4.90.52.00 - 3159	Equipamentos e Material Permanente			R\$	5.377,46
10.301.0013.1.319	Complementação de Obras na UBS Centro				
FONTE DE RECURSOS	500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde				
4.4.90.51.00 - 3862	Obras e Instalações			R\$	19.655,61

ÓRGÃO:	15.00 - Encargos Especiais				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	15.01 - Encargos Especiais				
28.846.0000.3.082	Pagamento de Indenizações e Restituições				
FONTE DE RECURSOS	385 - APSUS - Ter.Adesão 71/2013 - UBS II - BNH				
3.3.90.93.00 - 3859	Indenizações e Restituições			R\$	10.024,67
FONTE DE RECURSOS	751 - FNAS-SMAS-PBT/ - Piso Básico Transição				
3.3.90.93.00 - 3864	Indenizações e Restituições			R\$	6,72

ÓRGÃO:	17.00 - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.06 - Departamento de Agropecuária				
18.542.0014.2.195	Manutenção do Horto Municipal				
FONTE DE RECURSOS	505 - Royalties Tratado de Itaipu				
3.3.90.30.00 - 3865	Material de Consumo			R\$	5.000,00
20.606.0015.2.190	Atendimento aos Programas da Agricultura				
FONTE DE RECURSOS	770 - Convênio Itaipu				
3.3.90.30.00 - 3860	Material de Consumo			R\$	211,60
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.07 - Departamento de Meio Ambiente				
18.542.0014.2.197	Manutenção da Preservação, Fiscalização e Controle Ambiental				
FONTE DE RECURSOS	505 - Royalties Tratado de Itaipu				
3.3.90.30.00 - 3866	Material de Consumo			R\$	3.000,00
3.3.90.39.00 - 3867	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			R\$	8.000,00

Art. 4º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servira de recurso:

I - a **redução** do valor de **R\$ 16.000,00** (Dezesseis mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	10.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
---------------	---	--	--	--	--

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.04 - Departamento de Obras e Serviços Públicos		
15.452.0009.2.167	Manutenção dos Serviços Públicos		
FONTE DE RECURSOS	505 - Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.39.00 - 348	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	16.000,00

II - os provenientes **do excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 11.633,89** (Onze mil, seissentos e trinta e três reais e oitena e nove centavos) nos termos do Inciso II, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

Fonte: 385	APSUS - Ter.Adesão 71/2013 - UBS II - BNH		
1325.01.03.01.23 - 165	Rend. Aplic.APSUS TA.71/13-UBS II BNH	R\$	503,93
2422.01.01.01.00 - 225	SESA - APSUS Termo Adesão 71/2013 - UBS II	R\$	9.520,74

Fonte: 500	Bloco de Investimentos na Rde de Serviços de Saúde		
1325.01.03.01.19 - 164	Rend. Invest. Rede Saúde - UBS Port 1380	R\$	1.264,58
1325.01.03.01.21 - 163	Rend. Bloco Invest.Equip.Saúde	R\$	332,06

Fonte: 770	Convênio Itaipu		
1325.01.99.42.00 - 146	Rend. Conv. ITAIPU (F770)	R\$	12,38

Fonte: 751	FNAS-SMAS-PBT/ - Piso Básico Transição		
1325.01.10.02.00 - 148	Rend. SMAS - PBT - Piso Básico Transição	R\$	0,20

III - o **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 23.642,17** (Vinte e três mil, seissentos e quarenta e dois reais, e dezessete centavos), descrito no artigo 43, §1º, inciso I da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	R\$	23.436,43
-------------------	---	-----	-----------

Fonte: 770	Convênio Itaipu	R\$	199,22
-------------------	-----------------	-----	--------

Fonte: 751	FNAS-SMAS-PBT/ - Piso Básico Transição	R\$	6,52
-------------------	--	-----	------

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 12 de Agosto de 2016.

CLÁUDIO EBERHARD
PREFEITO